



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 28/02/13

Kleide S. Mayer

Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 04/05/13

Gugu Bueno

Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 2013.

(Autor: Vereador Dr. Jorge Bocasanta)

Autoriza o Executivo Municipal de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Saúde, a confeccionar "Cartão Paciente" para portadores de doenças com quadro de crise convulsiva.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Saúde, a confeccionar "Cartão Paciente" para portadores de doenças com quadro de crise convulsiva.

Art. 2º O cartão deverá conter informações do paciente e orientações de como proceder o atendimento em anverso e verso, respectivamente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Dr. Jorge Bocasanta
Vereador - PT

Sala de Sessões,
Cascavel, 28 de fevereiro de 2013.

Continua...



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Tem por objetivo a criação e confecção de cartão para pacientes de doenças com quadro de crise convulsiva, com o objetivo de orientar o correto atendimento por parte de cidadãos comuns que por ventura não saibam como proceder durante crises em que o paciente estiver sem acompanhantes e, ou em transito e na ausência de familiares.